

A Casa da Moeda do Brasil, através do Departamento de Contratações – DEGEC, esclarece que o Sr. Presidente, decidiu em 23/03/2022 revogar o presente Chamamento Público, realizado em 12/11/2022, pelas razões abaixo explicitadas, conforme consta nos autos do processo 18750.112061/2021-34:

- ✓ Considerando a ocorrência de fato superveniente consubstanciado na informação trazida pela empresa ENERGISA SOLUÇÕES S.A., por intermédio de e-mail de 13/12/2021, empresa sorteada no Chamamento Público nº 001/2021, de que as áreas fabris da CMB não se enquadram na INI-C ([21086707](#)), o que a impossibilitava de celebrar o Termo de Cooperação Técnica com a CMB;
- ✓ Considerando que o DEMAN elaborou Nota Técnica 249/2021/CMB ([21169559](#)) por meio da qual concluiu sobre a inviabilidade da participação da CMB na Chamada Pública de Projetos do PROCEL/2021;
- ✓ Considerando que o Parecer Jurídico nº 551 ([21292654](#)) recomendou o não prosseguimento da Chamamento Público nº 001/2021, sugerindo a revogação do referido procedimento, desde que observados os apontamentos do referido parecer, e que ora se efetiva;
- ✓ Considerando que por conveniência administrativa se faz necessária a readequação do objeto com vistas a elaboração de um novo Edital, sem as limitações que foram apresentadas no Chamamento Público nº 001/2021;

